

## **TERMO DE REFERÊNCIA: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS PISO-TETO EM VIDRO LAMINADO DUPLO, EM VIDRO TEMPERADO E DO TIPO NAVAL**

### **1. OBJETO**

#### **1.1. Resumo**

O objeto do presente Termo de Referência é o fornecimento e instalação, por meio de sistema de registro de preços, de divisórias piso-teto para divisão de ambientes no prédio-sede da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul (SJRS), localizado à Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600 no Bairro Praia de Belas em Porto Alegre-RS.

#### **1.2. Justificativa**

Verifica-se a necessidade de instalar divisórias piso-teto para reconfiguração da Direção do Foro, ampliação da secretaria da Central de Conciliações, alteração de leiaute da 3ª, 5ª, 13ª e 25ª Varas Federais de Porto Alegre, entre outras demandas de adequação de leiaute dos ambientes à dinâmica das atividades laborais, garantindo o isolamento acústico entre ambientes e, ao mesmo tempo, permitindo a visibilidade entre ambientes contíguos.

#### **1.3. Detalhamento do objeto**

A natureza do objeto é de serviços comuns de arquitetura de interiores, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos com especificações usuais no mercado. As exigências mínimas estabelecidas pelas especificações técnicas se justificam em função do desempenho mínimo esperado dos materiais, instalações e sistemas que compõe o objeto.

Serão utilizados três tipos de divisórias piso-teto, conforme os padrões de acabamento dos locais de instalação e conforme as necessidades de desempenho acústico da solução. O fornecimento do objeto será feito de forma parcelada, conforme as necessidades, conveniência e disponibilidade orçamentária da administração.

Tendo em vista a necessidade de contratações frequentes, somada à impossibilidade de definir previamente todo o quantitativo de divisórias a ser demandado, a contratação será efetuada por meio de Sistema de Registro de Preços em 3 lotes, conforme os tipos de divisórias, com vigência de 8 meses para as respectivas Atas de Registro de Preços.

Constituem anexos ao presente Termo de Referência os seguintes documentos:

- D.1 – Exemplo de aplicação das divisórias do tipo 1;
- D.2 – Exemplo de aplicação das divisórias dos tipos 2 e 3;

##### **1.3.1. LOTE 1 – Divisória tipo 1: em alumínio anodizado com vidro laminado duplo e persiana embutida**

O objeto do lote 1 é o fornecimento, com ou sem instalação, de divisórias constituídas de painéis fixos e portas com estrutura em alumínio anodizado e vedação em vidro laminado duplo com persianas embutidas e septos em gesso acartonado com

enchimento em lã de pet. A espessura final das divisórias deverá ser entre 75mm e 100mm, e sua estrutura será constituída de perfis em alumínio extrudado em liga e têmpera 6063-T5, T6 ou equivalente, com acabamento anodizado pintado eletrostaticamente a pó na cor preta.

Os componentes estruturais básicos do sistema são guias de piso e teto, guias de saída de paredes ou pilares, montantes, acabamentos de canto, terminais de borda, travessas horizontais, batentes das portas e quadros dos painéis fixos e portas. A estrutura deverá permitir a eventual passagem de fiação, bem como alterações de leiaute, por meio da desmontagem e remontagem dos componentes em diferentes configurações e em outros locais. Os componentes estruturais, quadros e portas deverão ser dotados de ranhuras longitudinais para fixação de vedações acústicas com escovas ou tarugos de borracha, garantindo o isolamento acústico entre ambientes contíguos. Todos os componentes deverão ser reutilizáveis, permitindo combinações e flexibilizações entre os módulos existentes.

As guias de piso, teto e parede serão perfis com seção U ou C, fixados por meio de buchas e parafusos sobre banda acústica periférica em borracha, para impedir a transmissão de vibrações e garantir a vedação acústica da divisória. Os montantes serão tubos de seção retangular, que serão fixados às guias de piso e teto, sem parafusos aparentes. Os acabamentos de canto deverão permitir ângulos de 45°, 90° e 135° e interseções em formato de T e X.

Os painéis de vedação serão estruturados em quadros de alumínio, com duas faces em vidro laminado incolor 6mm (3 + 3mm) e micropersiana embutida com aletas móveis de 16mm em alumínio anodizado com acabamento natural ou na cor champagne. Os vidros deverão atender às normas técnicas ABNT NBR 7199, NBR 7210 e NBR 11706. Os painéis fixos serão de saque frontal, fixados à estrutura através de clipagem, com presilhas injetadas em polipropileno e sem parafusos aparentes. O distanciamento entre os quadros não deverá ser superior a 10 mm. Os vidros serão afixados sem parafusos aparentes e com guarnições, borrachas de pressão ou outros tipo de atenuador que impeça a trepidação do vidro para garantir a vedação acústica.

Os batentes das portas serão dotados de guarnições de borracha, e as folhas das portas terão guilhotina inferior acionada pelo trinco para garantir o isolamento acústico entre os ambientes. As portas serão de giro, simples ou duplas, fixadas com dobradiças triplas em aço inox. As fechaduras permitirão fechamento externo e interno através de chaves, tráfego médio, segurança média, com maçanetas do tipo alavanca, possibilitando sua operação em um único movimento sem exigir demasiado esforço, em atendimento aos princípios do desenho universal e aos normativos de acessibilidade e inclusão.

O pé-direito padrão das divisórias do tipo 1 é de 240cm do piso ao forro, com septos de 100cm de altura até a laje nos pavimentos tipo. No pavimento de acesso o pé-direito total é de 430cm do piso à laje. A altura das divisórias e dos septos poderá ser ajustada conforme o nível de forros ou outros elementos existentes nos locais de instalação.

Os septos serão constituídos de estrutura com perfilados metálicos em aço galvanizado com 70mm de largura, vedação em placas de gesso acartonado comum e preenchimento em lã de pet com 50mm de espessura. A espessura final dos septos será de 95mm. As placas serão em gesso natural revestido por cartão duplex em ambas as faces, afixadas com parafusos adequados com cabeça chata para permitir o acabamento perfeito da superfície. As juntas entre as placas serão tratadas com fita de papel e três camadas sobrepostas de massa especial para juntas, conforme

recomendações do fabricante das placas, não sendo aceito o uso de massa comum de gesso calcinado. A fita de papel será aplicada sobre a primeira camada de massa, após a secagem e lixação da mesma. A fita de papel não poderá ser sobreposta na interseção de juntas, a fim de evitar o abaulamento da superfície. A segunda e a terceira camadas de massa serão, cada uma, 5cm mais largas que a camada anterior, em ambos os lados da junta. Serão aplicadas sobre a junta das placas e sobre a cabeça dos parafusos, sempre após a secagem e lixação da camada anterior.

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Quantidade estimada</b>	<b>Preço unitário estimado (R\$)</b>	<b>Preço total estimado (R\$)</b>
1.1	Divisória em alumínio anodizado com vidro laminado duplo 2x3+3mm e persiana 16mm embutida	Material	180 m <sup>2</sup>		
1.2	Porta simples 90cm em alumínio anodizado com vidro laminado duplo 2x3+3mm, persiana 16mm embutida, ferragens e guilhotina acústica	Material	16 unidades		
1.3	Porta dupla 180cm em alumínio anodizado com vidro laminado duplo 2x3+3mm, persiana 16mm embutida, ferragens e guilhotinas acústicas	Material	4 unidades		
1.4	Medição, dimensionamento, frete e instalação de divisórias e portas tipo 1	Serviço	220 m <sup>2</sup>		
1.5	Desmontagem de divisória tipo 1 existente	Serviço	120 m <sup>2</sup>		
1.6	Instalação de divisória tipo 1 existente reaproveitada	Serviço	120 m <sup>2</sup>		
1.7	Septo em gesso acartonado com enchimento em lã de pet sobre divisória tipo 1	Material	80 m <sup>2</sup>		
1.8	Medição, dimensionamento, frete e instalação de septo para divisória tipo 1	Serviço	80 m <sup>2</sup>		
<b>Preço total estimado LOTE 1</b>					
<b>Prazo de fornecimento LOTE 1</b>					<b>45 dias</b>

### **1.3.2.LOTE 2 - Divisória tipo 2: em vidro temperado estrutural autoportante**

O objeto do lote 2 é o fornecimento, com ou sem instalação, de divisórias constituídas de painéis fixos e portas em vidro temperado estrutural autoportante e septos em gesso acartonado com enchimento em lã de pet. Os painéis fixos e portas

serão em vidro temperado liso, incolor, com 10mm de espessura e bordas filetadas, e deverão atender às normas técnicas ABNT NBR 7199, NBR 7210 e NBR 11706.

Os painéis serão apoiados no piso e ancorados na laje, forro ou septo por meio de perfis U, baguetes, parafusos e buchas adequados à respectiva carga. Os perfis U de fixação serão em alumínio anodizado com acabamento na cor preta, e os baguetes serão em borracha EPDM na cor preta. As portas terão puxadores, fechaduras com chave e ferragens em alumínio, aço ou latão com acabamento na cor preta, e deverão ser dimensionadas de acordo com os esforços correspondentes a cada situação de uso. Os puxadores serão cilíndricos, com 40 cm de comprimento.

As portas terão molas de piso reforçadas, que suportem carga superior a 120kg, embutidas no contrapiso. As molas de piso deverão possuir mecanismo de retardamento mecânico de abertura da porta a partir de aproximadamente 70° e trava para retenção na posição aberta a 90° para ambos os lados. As molas de piso deverão ter duas válvulas de regulagem para ajuste da velocidade de fechamento e válvula hidráulica de segurança para aliviar a pressão interna do óleo hidráulico quando a porta for submetida a sobrepressões. As molas de piso serão embutidas no contrapiso, que deverá ser recortado com cuidado para não danificar os revestimentos de piso adjacentes.

O pé-direito padrão das divisórias do tipo 2 é de 240cm do piso ao forro, com septos de 100cm de altura até a laje nos pavimentos tipo. No pavimento de acesso o pé-direito total é de 430cm do piso à laje. A altura das divisórias e dos septos poderá ser ajustada conforme o nível de forros ou outros elementos existentes nos locais de instalação.

Os septos serão constituídos de estrutura com perfilados metálicos em aço galvanizado com 70mm de largura, vedação em placas de gesso acartonado comum e preenchimento em lã de pet com 50mm de espessura. A espessura final dos septos será de 95mm. As placas serão em gesso natural revestido por cartão duplex em ambas as faces, afixadas com parafusos adequados com cabeça chata para permitir o acabamento perfeito da superfície. As juntas entre as placas serão tratadas com fita de papel e três camadas sobrepostas de massa especial para juntas, conforme recomendações do fabricante das placas, não sendo aceito o uso de massa comum de gesso calcinado. A fita de papel será aplicada sobre a primeira camada de massa, após a secagem e lixagem da mesma. A fita de papel não poderá ser sobreposta na interseção de juntas, a fim de evitar o abaulamento da superfície. A segunda e a terceira camadas de massa serão, cada uma, 5cm mais largas que a camada anterior, em ambos os lados da junta. Serão aplicadas sobre a junta das placas e sobre a cabeça dos parafusos, sempre após a secagem e lixagem da camada anterior.

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Quantidade estimada</b>	<b>Preço unitário estimado (R\$)</b>	<b>Preço total estimado (R\$)</b>
2.1	Divisória em vidro temperado incolor 10mm fixada com perfis de alumínio anodizado	Material	80 m <sup>2</sup>		
2.2	Porta simples 90cm em vidro temperado incolor 10mm com mola de piso, puxadores e ferragens	Material	8 unidades		

2.3	Porta dupla 180cm em vidro temperado incolor 10mm com mola de piso, puxadores e ferragens	Material	4 unidades		
2.4	Medição, dimensionamento, frete e instalação de divisórias e portas tipo 2	Serviço	120 m <sup>2</sup>		
2.5	Desmontagem de divisória tipo 2 existente	Serviço	75 m <sup>2</sup>		
2.6	Instalação de divisória tipo 2 existente reaproveitada	Serviço	75 m <sup>2</sup>		
2.7	Septo em gesso acartonado com enchimento em lã de pet sobre divisória tipo 2	Material	50 m <sup>2</sup>		
2.8	Medição, dimensionamento, frete e instalação de septo para divisória tipo 2	Serviço	50 m <sup>2</sup>		
<b>Preço total estimado LOTE 2</b>					
<b>Prazo de fornecimento LOTE 2</b>					<b>30 dias</b>

### 1.3.3. LOTE 3 - Divisória tipo 3: naval em painel cego ou com vidro comum

O objeto do lote 3 é o fornecimento, com ou sem instalação, de divisórias constituídas de painéis fixos e portas, com ou sem vidro, moduladas do tipo naval e dotadas de elementos estruturais e de vedação. Os componentes estruturais básicos do sistema são guia superior, macaquinhos, rodapés duplos, montantes verticais simples e travessas, produzidas com perfilados de aço zincado tipo B, com 260g/m<sup>2</sup> de massa de zinco depositada nas duas faces e acabamento em pintura eletrostática em epóxi a pó com camada mínima de 60 micra, nas cores preta ou gelo, conforme solicitação de fornecimento.

Os elementos de vedação serão painéis cegos, lâminas de vidro comum e portas com ou sem visor. Os painéis cegos e portas de giro serão produzidos com chapa dura de fibras de madeira prensadas com espessura de 35mm e acabamento em resina melamínico de baixa pressão resistente a abrasão, impacto e riscos, nas cores argila ou gelo. As lâminas serão de vidro comum 4mm transparente (liso) ou translúcido (miniboreal), conforme solicitação de fornecimento.

As peças de fixação serão produzidas em aço perfilado, dobrado ou estampado, conforme a utilização e necessidade de resistência mecânica. As portas terão perfis de acabamento, dobradiças triplas e fechaduras nas cores preta ou gelo, conforme solicitação de fornecimento. As fechaduras permitirão fechamento externo e interno através de chaves, tráfego médio, segurança média, com maçanetas do tipo alavanca, possibilitando sua operação em um único movimento sem exigir demasiado esforço, em atendimento aos princípios do desenho universal e aos normativos de acessibilidade e inclusão.

O pé-direito padrão das divisórias do tipo 3 é de 330cm do piso à laje, sem forro, podendo ser menor nos ambientes com forro. No pavimento de acesso o pé-direito é de 430cm do piso à laje, podendo ser menor em ambientes com forro.

Item	Descrição	Tipo	Quantidade estimada	Preço unitário estimado (R\$)	Preço total estimado (R\$)
3.1	Divisória naval com rodapé duplo em aço zincado e painel cego 35mm - N1: painel/painel	Material	150 m <sup>2</sup>		
3.2	Divisória naval com rodapé duplo em aço zincado, vidro comum 4mm e painel cego 35mm - N3: painel/vidro/painel	Material	250 m <sup>2</sup>		
3.3	Porta simples 90cm em painel cego 35mm com ferragens e maçaneta do tipo alavanca	Material	10 unidades		
3.4	Porta simples 90cm em painel cego maciço 35mm com ferragens e visor em vidro comum 4mm	Material	10 unidades		
3.5	Grelha fixa horizontal 60x40cm em alumínio com pintura preta	Material	25 unidades		
3.6	Medição, dimensionamento, frete e instalação de divisórias e portas tipo 3	Serviço	400 m <sup>2</sup>		
3.7	Desmontagem de divisória tipo 3 existente	Serviço	100 m <sup>2</sup>		
3.8	Instalação de divisória tipo 3 existente reaproveitada	Serviço	100 m <sup>2</sup>		
<b>Preço total estimado LOTE 3</b>					
<b>Prazo de fornecimento LOTE 3</b>					<b>15 dias</b>

#### 1.4. Requisitos técnicos – sustentabilidade

As práticas de sustentabilidade relacionadas à contratação dizem respeito ao impacto ambiental e social da presente iniciativa, considerando o ciclo de vida completo das soluções propostas, bem como as possibilidades de promoção da acessibilidade e inclusão. A CONTRATADA será convocada a apresentar a seguinte documentação técnica, referente à fabricante dos materiais a serem fornecidos:

- Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e o Certificado de Regularidade válido, para atividades compatíveis com os produtos a serem fornecidos, cuja regularidade será verificada no Cadastro Técnico Federal do IBAMA (CTF), mediante consulta ao link [https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado\\_regularidade\\_consulta.php](https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado_regularidade_consulta.php).
- Para produtos de madeira, as licitantes de verão apresentar Certificado (Selo) de cadeia de custódia para produtos de base florestal CERFLOR, FSC ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva, referente à empresa fabricante dos produtos ofertados.

Por ocasião da entrega dos materiais, a contratada deverá informar à fiscalização os dados referentes à logística de transporte dos materiais, descrevendo o peso e volume dos materiais recebidos para execução dos serviços e dos resíduos da construção civil gerados, com os respectivos locais de origem ou destino, distância percorrida, número de viagens realizadas e tipo de combustível utilizado no transporte.

Os resíduos gerados por ocasião da instalação das divisórias e septos deverão ser destinados para locais regularizados e devidamente autorizados pelos órgãos competentes do SISNAMA - Sistema Nacional do Meio Ambiente, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010), com a Resolução CONAMA 307, de 05 de julho de 2002, e com o Código Municipal de Limpeza (Lei Complementar Nº 728, de 8 de janeiro de 2014). A contratada deverá apresentar a seguinte documentação referente aos resíduos gerados durante a execução dos serviços:

- Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR emitido por meio do Sistema MTR Online (<http://www.fepam.rs.gov.br/mtr/>) das empresas transportadoras de resíduos e o Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais das empresas receptoras dos resíduos, cuja regularidade será verificada no Cadastro Técnico Federal do IBAMA (CTF), mediante consulta ao link [https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado\\_regularidade\\_consulta.php](https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado_regularidade_consulta.php).

## **2. EXECUÇÃO**

### **2.1. Plano de trabalho**

A contratada deverá fornecer e instalar os materiais, de forma parcelada, mediante requisição pela Contratante, que emitirá Ordem de Fornecimento, obedecendo os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### **2.2. Ordens de serviço**

Para cada pedido de fornecimento de divisórias dos tipos 1, 2 ou 3, com ou sem septos e com ou sem instalação, será emitida uma Ordem de Serviço correspondente, com o desenho do leiaute das divisórias a serem fornecidas, desmontadas e reaproveitadas, conforme cada caso.

Previamente à entrega e eventual instalação, a Contratada deverá realizar vistoria ao local onde será executada a alteração de leiaute. De acordo com o volume e complexidade dos respectivos serviços, a fiscalização da SJRS poderá solicitar à Contratada a apresentação do projeto detalhado das divisórias, indicando a diagramação e dimensionamento dos componentes de cada tipo de divisória.

Os materiais fornecidos deverão ser novos, estar em perfeitas condições e vir embalados de fábrica, quando couber. O transporte dos materiais será de inteira responsabilidade da Contratada, que deverá informar a placa do veículo que fará o transporte, o nome e número de RG das pessoas que farão a entrega, bem como as informações requeridas para o Plano de Logística Sustentável e para o Inventário de Emissão de Gases de Efeito Estufa da SJRS.

Deverá ser fornecida à Justiça Federal, com antecedência mínima de 48 horas, a relação de nomes e números de RG de todos os trabalhadores que executarão os serviços descritos no presente Termo de Referência. Os trabalhadores deverão estar uniformizados e identificados com crachá durante sua permanência no local dos serviços.

O serviço de instalação dos materiais deverá ser executado, preferencialmente, de segunda a sexta-feira, das 7 às 19 horas. Serviço fora do horário estipulado deverá ser previamente agendado, sujeito à aprovação da fiscalização. A Contratada deverá definir e providenciar a equipe, materiais e equipamentos necessários aos serviços a serem prestados, deverá orientar e treinar sua equipe, acompanhar, gerenciar e controlar as atividades relativas ao serviço contratado e reportar à fiscalização eventuais ocorrências verificadas no transcorrer dos serviços.

### **2.3. Gestão e riscos contratuais**

A fiscalização será exercida por servidores das áreas técnicas das Seções de Arquitetura, Projetos, Gestão de Obras e Apoio Técnico Operacional da Divisão de Apoio Operacional da SJRS, auxiliados pela equipe terceirizada residente de manutenção predial. Os profissionais que atuarão gestor, fiscal e respectivos substitutos serão formalmente designados pela SJRS.

#### **2.3.1. Obrigações da Contratada**

Além de outras obrigações estipuladas no Contrato ou estabelecidas em lei, listam-se as seguintes obrigações das Contratadas:

- Garantir o fornecimento de quaisquer itens ou acessórios do objeto da presente licitação durante o período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura do contrato, sendo que o primeiro atendimento e a indicação da solução do problema devem ser efetuados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a abertura do chamado;
- Informar ao fabricante sobre as condições de Garantia do Produto, conforme especificadas neste Termo de Referência, caso a própria Licitante não seja a fabricante;
- Informar, após a assinatura do contrato, a identificação de pessoal e de veículos autorizados a ingressar no prédio em nome da contratada;
- Entregar e instalar todos os bens ofertados, conforme especificações técnicas deste Termo de Referência;
- Designar um profissional para atuar como preposto responsável pelo contrato, para fazer a interlocução com a SJRS.
- Encaminhar o preposto ao local da entrega, sempre que solicitado pela SJRS, para análise em conjunto do andamento dos trabalhos ou outras providências cabíveis;
- Recrutar e empregar pessoal devidamente habilitado na execução dos serviços, responsabilizando-se, integralmente, pelo cumprimento das leis trabalhistas, da Previdência Social e da legislação vigente sobre saúde, higiene, segurança e medicina do trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamento de proteção individual (EPI) tais como: capacetes, botas, luvas, capas, óculos, cintos e equipamentos adequados para cada tipo de serviço. A SJRS poderá paralisar os serviços caso verifique o descumprimento destas obrigações, sendo que o ônus da paralisação correrá por conta da Contratada, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;
- Manter seu pessoal devidamente uniformizado e identificado durante a execução das medições, entrega, montagem e desmontagem das divisórias;
- Responsabilizar-se por todos os cuidados relativos à segurança de seus funcionários.

- Arcar com todas as despesas inerentes ao trabalho de sua equipe, tais como de alocação e transporte, inclusive materiais, equipamentos e ferramentas.
- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecidos nas dependências da SJRS. Todo acidente que eventualmente ocorrer deverá ser informado imediatamente à SJRS, sem que isso implique em repasse da responsabilidade, a qual continuará sendo única e exclusiva da Contratada;
- Obedecer, rigorosamente, às orientações estabelecidas pelo gestor e fiscal do contrato.
- Reparar quaisquer danos, comprovadamente de sua responsabilidade, que sejam ocasionados por materiais, equipamentos e/ou mão-de-obra ou decorrentes de ação ou omissão, que tenham sido causados a quaisquer equipamentos e instalações da SJRS e/ou a terceiros, bem como por erros ou falhas na execução ou administração dos serviços envolvidos no objeto do contrato.
- Trabalhar em conjunto e em harmonia com outras empresas responsáveis pela execução de serviços complementares e igualmente necessários ao atendimento das demandas da SJRS.

### **2.3.2. Obrigações da Contratante**

- Emitir as Ordens de Serviço para início da execução do objeto contratado;
- Prestar todas as informações necessárias através de projetos, cronogramas e mensagens de texto para a execução das alterações de layout e armazenamento adequado das divisórias e portas desmontadas para reaproveitamento;
- Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, registrando as falhas detectadas. A atuação da fiscalização, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade da Contratada pela execução de qualquer serviço;
- Solicitar à Contratada a substituição de qualquer profissional, cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios ao decoro ou ao interesse da Administração;
- Providenciar a emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;
- Efetivar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de referência;
- Permitir o acesso ao local de execução dos serviços aos representantes da Contratada, devidamente identificados e constantes da relação entregue à fiscalização;
- Indicar formalmente os profissionais que atuarão como gestor e fiscal para o acompanhamento da execução contratual e da prestação dos serviços;
- Comunicar formalmente à Contratada quaisquer falhas verificadas na execução dos serviços previstos no Contrato, exigindo a adoção das providências necessárias para sanar os vícios detectados;
- Recusar o recebimento dos serviços que não estiverem em conformidade com o Contrato e demais documentos referentes à Licitação, bem como com a Proposta apresentada pela Contratada;

- Exigir, sempre que necessário, a comprovação, pela Contratada, da manutenção das condições que ensejaram a sua contratação.

### **2.3.3. Fiscalização**

A fiscalização será exercida por servidores formalmente designados pela contratante, que atuarão como gestor, fiscal e respectivos substitutos. Competirá à fiscalização a gestão do contrato, bem como a orientação, fiscalização, supervisão e avaliação das atividades desenvolvidas pela Contratada, intervindo no interesse da Administração, a fim de garantir o exato cumprimento das obrigações e condições de ambas as partes. A atividade de fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas e vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos

### **2.3.4. Risco atinente à execução dos serviços**

- Não cumprimento de procedimentos específicos da NR 18 – Segurança do Trabalho pela Contratada; Consequência: geração de multa, processos judiciais ou danos físicos a terceiros; Contramedida: diligência da Contratada na execução dos serviços; Alocação: Contratada.
- Danos materiais causados a terceiros, a prédios vizinhos, redes de infraestrutura, à via ou logradouro público por culpa da Contratada; Consequência: geração de custos para reparação dos danos; Contramedida: reparação dos danos causados ou ressarcimento pela Contratada ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SJRS.

### **2.3.5. Riscos atinentes ao tempo de execução:**

- Atraso na execução do objeto contratual por culpa da Contratada; Consequência: aumento do custo do produto e/ou do serviço; Contramedida: diligência da Contratada na execução; Alocação: Contratada.
- Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução; Consequência: aumento do custo do produto e/ou do serviço; Contramedida: planejamento empresarial; Alocação: Contratada.
- Fatos extraordinários retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela SJRS, que comprovadamente repercute no preço da Contratada; Consequência: aumento do custo do produto e/ou do serviço; Contramedida: revisão de preço; Alocação: SJRS.

### **2.3.6. Riscos trabalhista e previdenciário:**

- Responsabilização da SJRS por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados na execução do objeto contratual; Consequência: geração de custos trabalhistas e/ou previdenciários para o SJRS, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais. Contramedida: ressarcimento, pelo Contratado, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SJRS; Alocação: Contratada.

## 2.4. Recebimento e pagamento

Os serviços deverão estar plenamente concluídos e o local em que foram executados deverá estar limpo, desobstruído e isento de qualquer sobra eventual de material para que a contratada possa requerer, junto à fiscalização, a vistoria e o recebimento dos serviços prestados. Quando todos os serviços estiverem concluídos a fiscalização emitirá o Termo de Recebimento Provisório.

O recebimento dos serviços está vinculado ao ressarcimento de qualquer dano causado ao patrimônio da Justiça Federal da Seção do Rio Grande do Sul. Os serviços somente serão recebidos pela fiscalização após uma rigorosa vistoria e na observância de todas as especificações apresentadas no presente Termo de Referência.

A contratada se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pela fiscalização durante a vistoria. Não sendo observados defeitos nos serviços ou materiais, em um prazo de 10 dias, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

## 3. LICITAÇÃO

### 3.1. Propostas e seleção

A natureza do objeto é de serviços comuns, a serem contratados por meio de Sistema de Registro de Preços licitação na modalidade pregão eletrônico, em três lotes, com regime de execução de empreitada por preço global.

As empresas licitantes poderão, a seu critério, vistoriar os ambientes em que serão feitas alterações de leiaute, desmontagem e/ou instalação de divisórias novas ou reaproveitadas e septos. As licitantes deverão apresentar declaração de que realizaram a visita técnica ou de que abrem mão da realização da visita e estão cientes das peculiaridades técnicas e físicas dos ambientes e suas instalações, equipamentos e sistemas, bem como das condições de acesso de material e de pessoal.

As empresas licitantes deverão comprovar sua capacidade técnica mediante a apresentação de Atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem, para os respectivos lotes:

- **Lote 1:** fornecimento e instalação de divisória em alumínio anodizado com vidro laminado duplo e persiana embutida - 110 m<sup>2</sup>;
- **Lote 2:** fornecimento e instalação de divisória em vidro temperado estrutural autoportante - 60 m<sup>2</sup>;
- **Lote 3:** fornecimento e instalação de divisória naval em painel cego ou com vidro comum - 200 m<sup>2</sup>.

Dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação da descrição do objeto, além de divergências e omissões, deverão ser dirimidas junto à fiscalização, durante a fase de elaboração dos orçamentos/propostas, previamente à abertura da presente licitação, através dos telefones (51) 3214 2086 ou 3214 9042. A licitante contratada não poderá, durante a execução do contrato, alegar desconhecimento de situação do objeto que poderia ter sido conferida na visita técnica, podendo ser penalizada, nos termos legais e contratuais.

### 3.2. Preço estimado

A demanda estimada dos três tipos de divisórias em um período de 8 meses corresponde aos seguintes quantitativos e custos:

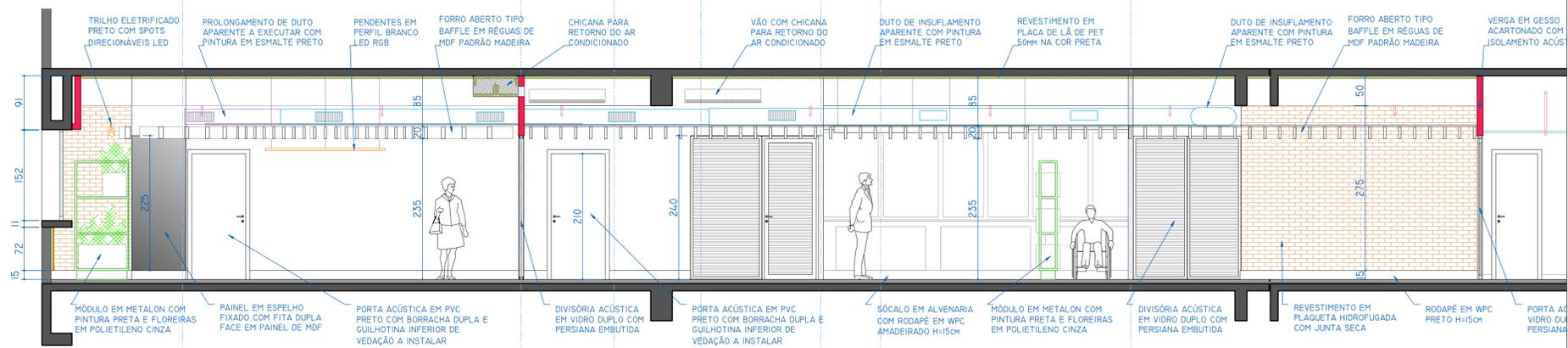
LOTE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)
<b>Divisória tipo 1:</b> em alumínio anodizado com vidro laminado duplo e persiana embutida	220 m <sup>2</sup>	
<b>Divisória tipo 2:</b> em vidro temperado estrutural autoportante	120 m <sup>2</sup>	
<b>Divisória tipo 3:</b> naval em painel cego ou com vidro comum	400 m <sup>2</sup>	
<b>Preço total estimado (8 meses)</b>		

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2023.

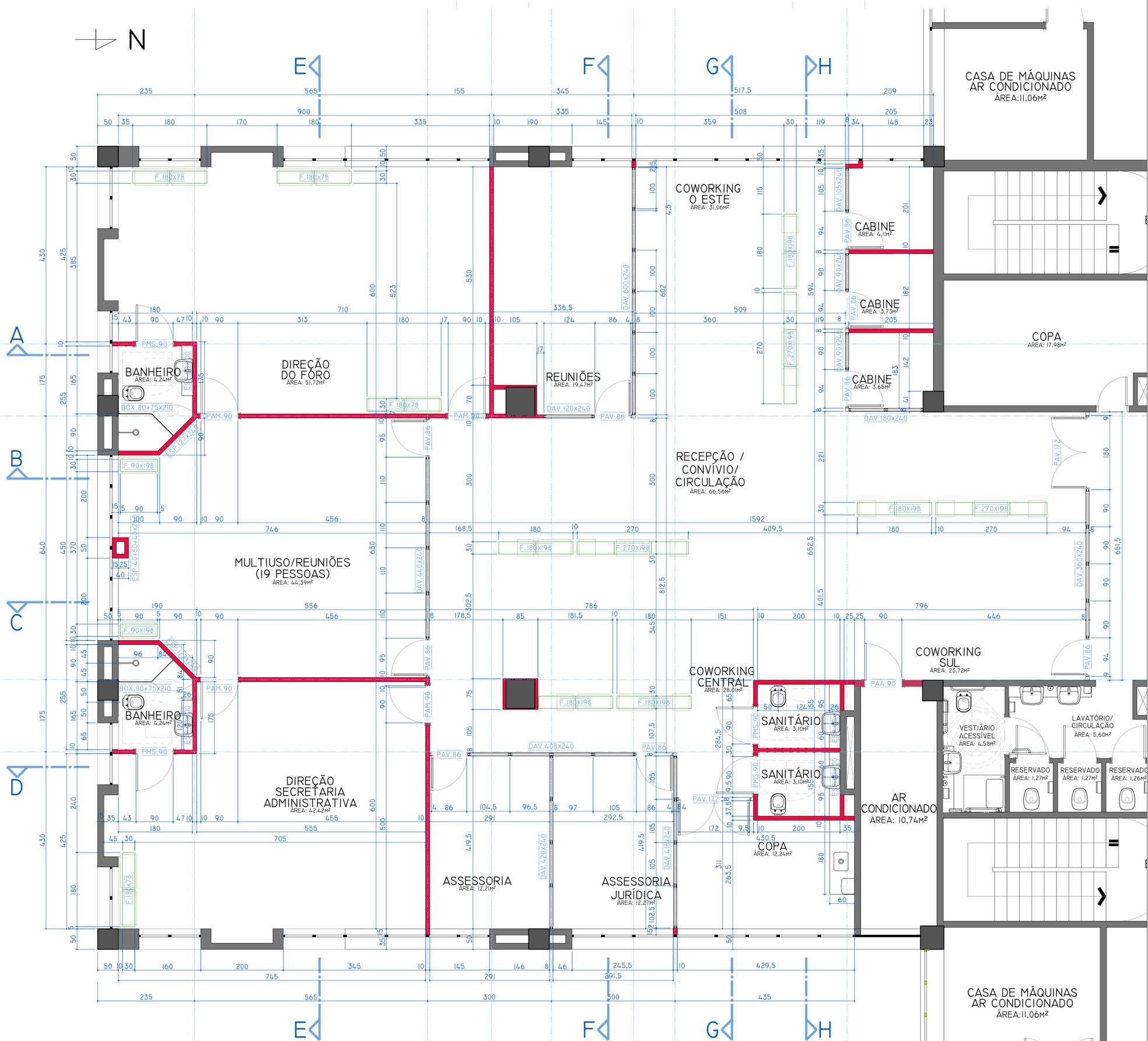
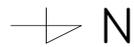
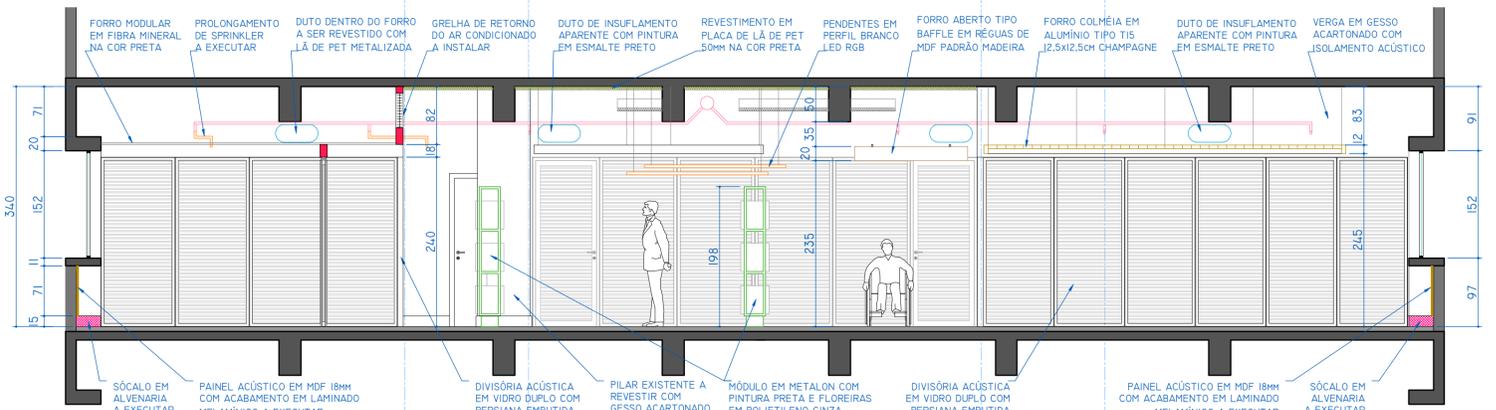
Mateus Paulo Beck  
Arquiteto e Urbanista - Especialista em Ergonomia do trabalho  
Mestre em Arquitetura - CAU A32539-2

Analista Judiciário - Apoio Especializado Arquitetura  
Seção de Arquitetura – Divisão de Apoio Operacional

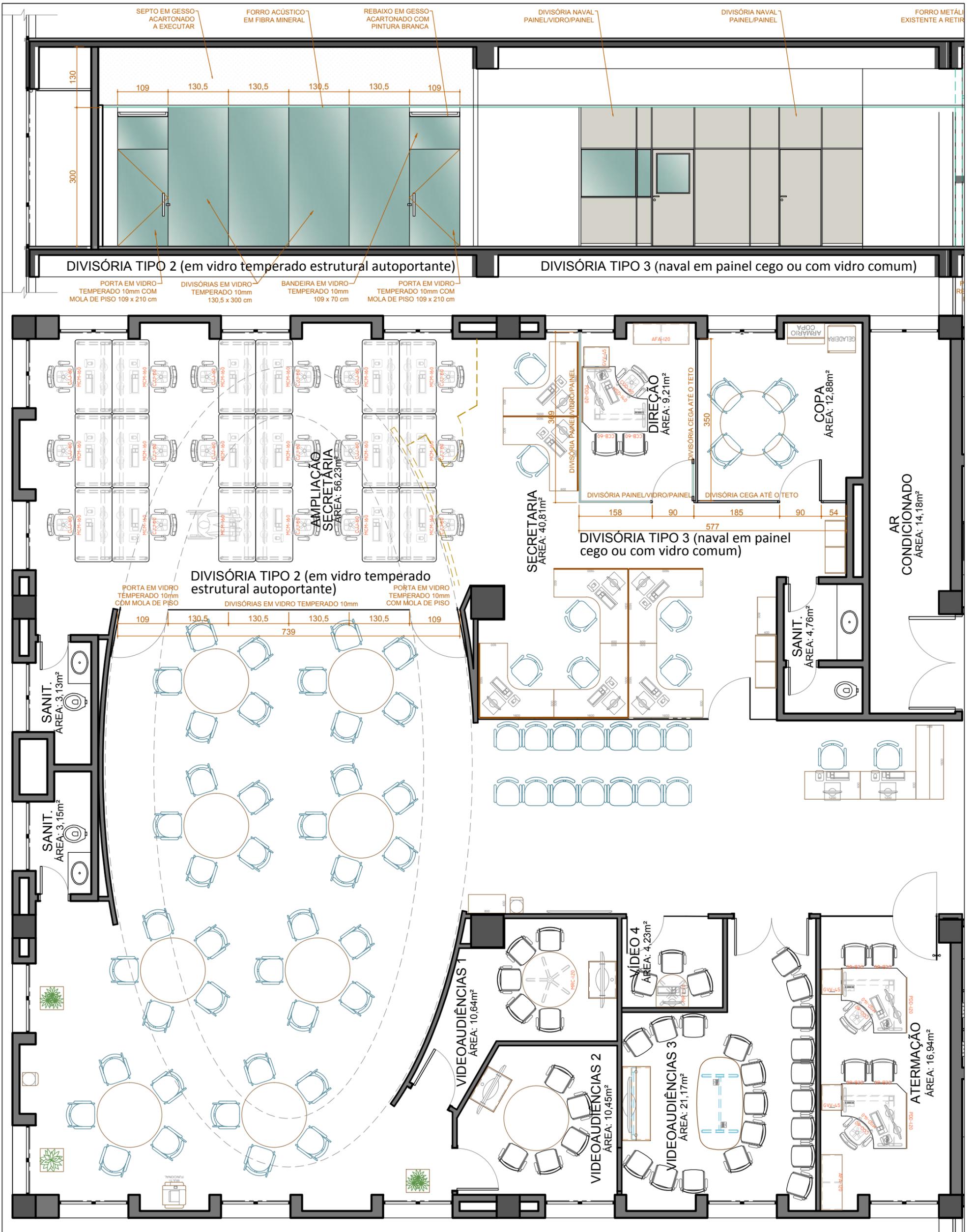
# CORTE BB



# CORTE GG



# PLANTA BAIXA



**JUSTIÇA FEDERAL**  
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul

Núcleo de Apoio Operacional - Seção de Arquitetura  
**Mateus Paulo Beck** - Arquiteto e Urbanista - Mestre em Arquitetura  
CAU A32539-2 (51) 3214 2019 arquitetura@jfrs.jus.br

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600 - Porto Alegre - RS  
Pavimento de Acesso - Ala Norte

PROJETO  
ARQUITETÔNICO

DATA:  
JAN/2023

PRANCHA:

**EXEMPLO DIVISÓRIAS TIPOS 2 E 3**

DESENHO:  
MPB

ESCALA:  
1/50

**D.2**